

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDUCAÇÃO FÍSICA

Lindomar Rodrigues dos Santos Júnior

**ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA EM PRAÇAS E
PARQUES NA CIDADE DE ANÁPOLIS-GOIÁS**

Anápolis
2013

Lindomar Rodrigues dos Santos Júnior

**ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA EM PRAÇAS E
PARQUES NA CIDADE DE ANÁPOLIS-GOÍÁS**

Monografia apresentada à Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás como requisito para finalização do curso de Licenciatura em Educação Física com a orientação do Professor (a) Esp. Vicente Paulo Batista Dalla Déa e co – orientação da Dra. Ana Paula Salles Dias.

Anápolis
2013

Lindomar Rodrigues dos Santos Júnior

**ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA EM PRAÇAS E
PARQUES NA CIDADE DE ANÁPOLIS-GOIÁS**

Esta monografia foi aprovada em sua forma final

Local, de de 2013

Professor Especialista: Vicente Paulo Batista Dalla Déa

Dedico este trabalho a Deus, a meus pais, Lindomar e Norma, a minha esposa Ana Lucia, aos meus filhos Ana Clara, Pedro Henrique e Ana Vitória, aos meus colegas de turma e aos meus orientadores o professor Vicente e a Professora Ana Paula, por terem aceitado me orientar e também pela paciência que tiveram comigo, além de amigos e colegas que sempre me deram forças durante minha vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, por ter me abençoado e permitido que eu pudesse conquistar minha formação.

Agradeço a minha família que esteve comigo em todos os momentos e me deram muita força para alcançar meus objetivos, além de me incentivar muito nos momentos de dificuldades.

Agradeço também minha mãe Maria Norma dos Santos que sempre acreditou em mim não desistindo jamais, uma grande guerreira, que lutou desde o meu nascimento para que eu pudesse ser um exemplo a todos.

Agradeço ao meu pai Lindomar Rodrigues dos Santos que sempre foi meu espelho, minha inspiração, meu alicerce e que apesar de ter falecido há alguns anos sempre me apoiou em todas as minhas decisões e sei que está muito orgulhoso desta conquista.

Agradeço também a minha esposa Ana Lúcia de Souza Rodrigues que é meu porto seguro, meu amor, minha paixão e que sempre me apoiou nesta jornada que iniciei mesmo após muitos anos afastados da escola.

Agradeço meus filhos Ana clara de Souza Rodrigues, Pedro Henrique de Souza Rodrigues e Ana Vitória de Souza Rodrigues que apesar da pouca idade sempre buscaram de alguma forma me apoiar.

Agradeço aos meus colegas de turma que apesar de morar em outra cidade me acolheram maravilhosamente bem em Alexânia e pelas amizades construídas durante a minha graduação.

Por fim agradeço aos meus professores que durante estes quatro anos compartilharam comigo o seu conhecimento, dando a todos nós total dedicação e em especial aos professores Mestrando Vicente Paulo Batista Dalla Déa e Dra. Ana Paula Salles Dias pela ajuda, compreensão e orientação para a realização deste trabalho.

RESUMO

O presente trabalho analisou a acessibilidade de pessoas com deficiência em praças e parques na cidade de Anápolis – GO abordando vários aspectos tais como entradas, área de circulação, banheiros, mesas, bebedouros e telefone públicos. Para a realização deste trabalho foi realizada uma pesquisa de campo de caráter descritivo – qualitativo realizado em um parque e quatro praças da região leste da cidade. Para fundamentar o trabalho em tela apresentou – se a definição de deficiência física e a acessibilidade, além de apresentar diversas leis federais e municipais que norteiam e garantem os direitos das pessoas com deficiência.

Palavras-chave: praças, pessoas com deficiência física, espaço, acessibilidade.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Vista da cidade.....	29
Figura 2: Chafariz.....	30
Figura 3: Área de circulação.....	30
Figura 4: Academia da terceira idade.....	31
Figura 5: Aparelhos de ginástica.....	31
Figura 6: Mirante.....	32
Figura 7: Área das mesas.....	32
Figura 8: Playground.....	33
Figura 9: Playground.....	33
Figura 10: Área de circulação.....	34
Figura 11: Área de circulação.....	34
Figura 12: Quadra poliesportiva.....	35
Figura 13: Jardim em forma de labirinto.....	35
Figura 14: Lagoa.....	36
Figura 15: Cascata artificial.....	36
Figura 16: Playground.....	37
Figura 17: Banca de jornais.....	37
Figura 18: Planetário.....	38
Figura 19: Vista frontal da praça.....	38
Figura 20: Quadra poliesportiva.....	39

Figura 21: Área de circulação	39
Figura 22: Academia da terceira idade.....	40
Figura 23: Lago.....	41
Figura 24: Bosque.....	41
Figura 25: Fonte luminosa.....	42
Figura 26: Playground.....	42
Figura 27: Vista do parque do mirante.....	43
Figura 28: Vista lateral do parque.....	43
Figura 29: Existência de rampas de acesso nas praças e parques.....	45
Figura 30: Rampas em adequação as normas da ABNT.....	46
Figura 31: Existência de estacionamento nas praças e parques.....	47
Figura 32: Existência de vagas reservadas.....	48
Figura 33: Área de circulação.....	49
Figura 34: Existência de telefones públicos.....	50
Figura 35: Existência de mesas.....	52
Figura 36: Existência de bebedouros.....	53
Figura 37: Existência de sanitários.....	54
Figura 38: Vista frontal do sanitário.....	56

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Cronograma da visita técnica.....	28
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quadro comparativo da acessibilidade nas praças e parques da cidade de Anápolis.....	44
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT – Associação brasileira de normas técnicas

CONADE – Conselho nacional de acessibilidade de pessoas com deficiência

CORDE – Conselho regional de deficiência física

CPA – Comissão permanente de acessibilidade

CTB – Código de trânsito brasileiro

CVI – Centro de vida independente

IBGE – Índice brasileiro de geografia e estatísticas

LDB – Lei de diretrizes e bases

NBR – Norma brasileira

PRONATEC – Programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego

LISTA DE SÍMBOLOS



a) Branco sobre fundo azul

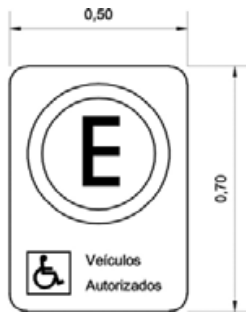


b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Símbolo internacional de acesso



Placa de regulamentação de estacionamento em via pública



Sinalização vertical em espaço interno



Sanitários masculino e feminino acessíveis

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	REVISÃO DE LITERATURA.....	15
	2.1 Acessibilidade.....	15
	2.2 Acessibilidade em praças publicas esportivas e de lazer.....	21
	2.3 Órgãos públicos e a preocupação com a acessibilidade.....	22
	2.4 Principais tipos de deficiência física.....	23
	2.5 Acessibilidade arquitetônica.....	24
3	METODOLOGIA.....	26
	3.1 Caracterização dos estudos.....	26
	3.2 Descrição dos espaços investigados.....	26
	3.3 Coleta de dados.....	27
4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	29
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
6	REFERÊNCIAS.....	58
7	APÊNDICE A.....	63

1 INTRODUÇÃO

A constituição brasileira e as diversas leis em vigor têm como objetivo assegurar os direitos das pessoas com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida, mas na maioria das vezes esse direito não é cumprido pelos órgãos públicos responsáveis pelas adequações. No intuito que essas leis fossem cumpridas, foram criados os conselhos nacionais (CONADE), estaduais, municipais e do distrito federal cujo objetivo é acompanhar e sugerir medidas para o cumprimento da acessibilidade. Nesse sentido, o tema da acessibilidade vem sendo mais discutido em virtude do avanço da tecnologia, abarcando mais instrumentos que possibilitam e facilitam o acesso e a utilização (COSTA, MAIOR e LIMA, 2005).

Estamos no ano de 2013 e ainda existem muitos preconceitos, muito despreparo e muitas adequações ainda por fazer em relação a acessibilidade. Apesar dessas dificuldades a inclusão das pessoas com deficiência na educação física, em práticas corporais e na sociedade em geral vem aumentando em virtude de diversas leis e pesquisas na área que resguardam seus direitos. Apesar da melhora, ainda existem muitos obstáculos a serem superados tais como barreiras arquitetônicas para facilitar sua locomoção, as atitudes e a qualificação de pessoas. As reflexões sobre as dificuldades ao acesso são muito importantes, pois contribuem para o repensar de novas ações para melhoria na qualidade de vida (LAMÔNICA et al, 2008).

Além disso, pais, sociedade e governantes, na grande maioria, não estão preparados para atender as necessidades das pessoas com algum tipo de deficiência. Assim, este trabalho abordou o tema da acessibilidade de pessoas com deficiência física, pois caso contrário pode ser deficiência visual, auditiva e intelectual, em praças públicas esportivas e parques na cidade de Anápolis no interior de Goiás.

A questão das pessoas com deficiência é algo que precisa sempre ser debatido, pois segundo o IBGE existem aproximadamente 24 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência no país. Portanto, o objetivo desse trabalho foi investigar a acessibilidade arquitetônica para as pessoas com deficiência física na cidade de Anápolis – GO, além disso, identificar as legislações referentes à acessibilidade de pessoas com deficiência física em praças públicas esportivas e parques, analisar os acessos de entrada das praças e parques, aferir as medidas de acessibilidade nas rampas, banheiros, mesas, telefone público, averiguar a acessibilidade nos espaços de circulação e convívio das pessoas nas praças e parques, verificar a acessibilidade nos equipamentos de práticas esportivas e verificar junto aos órgãos do poder público quais são as preocupações em relação à acessibilidade de pessoas com deficiência física e as dificuldades encontradas para a adequação a NBR 9050.

Para atingir esses objetivos, foi realizada uma pesquisa de campo de caráter qualitativo-descritivo e exploratório através de coleta dados de observações das praças públicas esportivas e parques verificando a situação atual das mesmas e a análise de documentos, além de uma pesquisa bibliográfica das principais leis e normas. Assim, foi imprescindível a realização de coleta de informações diretamente nas praças e parques para a verificação da estrutura de acesso existente para as pessoas com deficiência física tornando a pesquisa mais fidedigna. Além disso, a pesquisa de campo foi complementada por meio de registro fotográfico.

Por fim, foi realizada a análise e interpretação das informações levantadas nas pesquisas bibliográficas e na pesquisa de campo propriamente dito.

A identificação de barreiras arquitetônicas pode promover ações de adaptação que tornem as praças e parques acessíveis, garantindo integralmente ou parcialmente autonomia desta população, além de sugerir modificações arquitetônicas para a inclusão das pessoas com deficiência física.

Muitos brasileiros não saem de casa porque dependem de algum tipo de ajuda e nesse sentido é importante que não se faça apenas adequações em praças e parques, mas sim em todos os locais onde todos os cidadãos possam usufruir, pois acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2000).

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 ACESSIBILIDADE

A acessibilidade é definida como a possibilidade e a condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2000).

As questões sobre acessibilidade ganharam uma atenção maior a partir dos anos 50 onde o assunto passou a ser mais discutido. Segundo Sasaki (2009), nos anos 50, iniciou-se um processo para melhoria das condições de acessibilidade urbana, onde nessa década os profissionais da área de reabilitação denunciavam a existência de barreiras físicas nos espaços urbanos, edifícios e meios de transporte coletivo que impediam ou dificultavam a locomoção de pessoas com deficiência. Já nos anos 60, universidades americanas iniciaram a eliminação das barreiras arquitetônicas existentes em seus recintos: áreas externas, estacionamentos, salas de aula, laboratórios, bibliotecas e lanchonetes para facilitar a locomoção das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Nos anos 70, surgiu o primeiro centro de vida independente (CVI) do mundo em Berkeley, Califórnia, EUA, e a partir daí surgem centenas de CVIs que passaram a impulsionar o exercício da independência e da autonomia das pessoas com deficiência. Os anos 80 foram marcados por diversas campanhas mundiais que tinham como objetivo alertar a sociedade a respeito das barreiras arquitetônicas para poder eliminá-las, pois as mesmas dificultavam os deslocamentos. Além disso, foi solicitado que as novas construções passassem a serem acessíveis (SASSAKI, 2009). Antes da constituição de 1988, o tema da acessibilidade havia sido tratado apenas na Emenda Constitucional nº 12, de 17 de outubro de 1978 e mesmo assim, limitava-se ao acesso aos edifícios e logradouros (COSTA, MAIOR e LIMA, 2005).

Nos anos 90 surge o conceito de desenho universal, onde o transporte, utensílios, equipamentos entre outros, pudessem ser construídos de maneira a atender a todos. Surgem também várias normas sobre a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência, além de leis para garantir a acessibilidade a várias áreas da sociedade, tais como moradia, edifícios, serviços de transportes públicos e outros meios de transporte, ruas e outros ambientes externos. O século 20 foi marcado por diversas invenções e engenhocas que tornou possível estender o acesso a todos os recursos da comunidade tanto em ambientes físicos,

sociais e culturais. No Século 21, a luta pelo direito de ir e vir se incorpora à defesa de todos os direitos humanos (SASSAKI, 2009).

O nº de pessoas com deficiência tem crescido a cada ano ao longo das últimas décadas e segundo o censo de 2010 quase 24% da população possui algum tipo de deficiência e isso mostra quão importante é garantir e respeitar os direitos das pessoas que possuem alguma limitação, seja em relação ao trabalho, lazer, saúde, educação, dentre outros. E para que a sua reabilitação ou integração social seja possível faz-se necessário que as cidades façam adequações para atender este público (BARBOSA, 2003).

Atualmente, o governo brasileiro através da secretaria de direitos humanos tem contribuído para a qualidade de vida das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pois tem oferecido grandes oportunidades para as pessoas com algum tipo de deficiência, tais como: o programa viver sem limites, o programa cidade acessível, o PRONATEC, que tem disponibilizado muitas vagas para pessoas com deficiência em cursos técnicos, o crédito acessibilidade, que em parceria com o banco do Brasil tem disponibilizado crédito para compras de equipamentos com juros mais baixos que a taxa de mercado, além do programa minha casa, minha vida II, que constrói as casas de forma a atender as necessidades da pessoa com deficiência.

Além disso, o governo brasileiro criou o CONADE - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência que é um órgão superior de deliberação colegiada, criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana, dirigidos a esse grupo social. O CONADE foi criado para que essa população possa tomar parte do processo de definição, planejamento e avaliação das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores de administração pública direta e indireta.

Além dele, também foi criado o CORDE que é um órgão vinculado à Secretaria da Justiça e da Cidadania, responsável pela gestão de políticas voltadas para a inclusão de Pessoas Portadoras de deficiência em todas as esferas que compõem a sociedade. Sua principal missão é apoiar e promover o desenvolvimento de programas que levam em conta a participação social e política da Pessoa Portadora de Deficiência, através de suas organizações representativas e de iniciativas comunitárias.

Além dos programas citados anteriormente, do CONADE e o CODE, o governo brasileiro criou diversas leis para garantir que os direitos das pessoas com deficiência ou

mobilidade reduzida pudessem ser respeitados. O decreto nº 5. 296 regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade. Esta lei, em seu artigo 5º, determina que os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Além disso, em seu artigo 8º incisos I e II, esta lei define acessibilidade como sendo uma condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida e as barreiras como sendo qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação.

A constituição, em seu artigo 5º, prevê que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Além disso, o artigo 227 prevê a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.

A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Assim,

As normas desta Lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade (BRASIL, 1989.)

Posteriormente, surgiu o Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta responsáveis pela cultura, pelo desporto, pelo turismo e pelo lazer dispensarão tratamento prioritário e adequado aos assuntos objeto deste Decreto, com vista a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

- I - promover o acesso da pessoa portadora de deficiência aos meios de comunicação social;
- II - criar incentivos para o exercício de atividades criativas, mediante:
 - a) participação da pessoa portadora de deficiência em concursos de prêmios no campo das artes e das letras; e
 - b) exposições, publicações e representações artísticas de pessoa portadora de deficiência;
- III - incentivar a prática desportiva formal e não-formal como direito de cada um e o lazer como forma de promoção social;
- IV - estimular meios que facilitem o exercício de atividades desportivas entre a pessoa portadora de deficiência e suas entidades representativas;
- V - assegurar a acessibilidade às instalações desportivas dos estabelecimentos de ensino, desde o nível pré-escolar até à universidade;
- VI - promover a inclusão de atividades desportivas para pessoa portadora de deficiência na prática da educação física ministrada nas instituições de ensino públicas e privadas;
- VII - apoiar e promover a publicação e o uso de guias de turismo com informação adequada à pessoa portadora de deficiência; e
- VIII - estimular a ampliação do turismo à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a oferta de instalações hoteleiras acessíveis e de serviços adaptados de transporte (BRASIL, 1999).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) também trata, em seus artigos 58, 59, 60 e parágrafo único, da educação especial garantindo aos alunos portadores de necessidades especiais a mobilidade de educação escolar, oferecida na rede regular de ensino, oferecendo ainda apoio especializado para atender as particularidades de cada aluno, além de métodos, técnicas e outros recursos educativos.

O código de trânsito brasileiro (CTB) define a calçada como parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins. Além disso, também define logradouro público como sendo espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer e calçadões. Já o passeio é definido como parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso,

separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

O decreto nº 7.823, de 9 de outubro de 2012, regulamenta a lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, quanto às instalações relacionadas os jogos olímpicos e paraolímpicos de 2016.

Assim, as discussões sobre a acessibilidade começaram a ser discutidas há pouco tempo no país e antes da Constituição Federal de 1988, a matéria havia sido tratada apenas na Emenda Constitucional nº 12, de 17 de outubro 1978. Mas hoje, o tema da acessibilidade já consta com uma vasta quantidade de legislações, mas para chegar a esse patamar foi necessário muito trabalho, estudo e troca de experiências. Ao longo dos anos, a sociedade civil, as universidades, os governos e os profissionais envolvidos com a área da deficiência contribuíram para enriquecer o arcabouço legal referente ao tema (COSTA, MAIOR, LIMA, 2005).

Em 2004, surge a NBR 9050 que visa padronizar, estabelecer critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade. Para que os parâmetros pudessem atender corretamente as necessidades das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida foram consideradas diversas condições de mobilidade e de percepção do ambiente, com ou sem a ajuda de aparelhos específicos, como: próteses, aparelhos de apoio, cadeiras de rodas, bengalas de rastreamento, sistemas assistivos de audição ou qualquer outro que venha a complementar as necessidades individuais. Em relação aos espaços de lazer esta norma prevê que sempre que nos parques, praças e locais turísticos admitirem pavimentação, mobiliário ou equipamentos edificados ou montados, estes devem ser acessíveis, além disso, o piso das rotas acessíveis deve atender às especificações contidas em 6.1.1. (NBR 9050, 2004).

Assim, nesse sentido precisamos continuar buscando melhorias para que tenhamos um mundo mais acessível e inclusivo. Nesta perspectiva Lamônica (2008) cita que:

As reflexões sobre as dificuldades ao acesso pelas barreiras físicas são salutares, pois contribuem para o repensar de práticas e proposição de ações, que podem favorecer a promoção de saúde e qualidade de vida destes indivíduos, favorecendo a convivência e transformando atitudes e comportamentos, interferindo nas relações interpessoais e nos comportamentos das pessoas (LAMÔNICA et al, 2008, p. 179).

Outra preocupação constante é quanto à linguagem utilizada com relação às pessoas com algum tipo de deficiência ou mobilidade reduzida, pois a construção de uma verdadeira sociedade inclusiva passa também pelo cuidado com a linguagem. Nesse sentido, Sasaki apresenta 59 palavras ou expressões com o objetivo de subsidiar o trabalho de jornalistas e profissionais de educação que necessitam falar ou escrever sobre assuntos de pessoas com deficiência, além de apresentar as formas erradas e as formas corretas para que possamos tratar o tema de forma inclusiva e correta (SASSAKI, 2002).

O mundo em que vivemos é cheio de preconceitos, sejam eles em relação à raça, religião, ou condição social, e neste contexto o preconceito em relação às pessoas com algum tipo de deficiência é bastante evidenciado. É perceptível a falta de comprometimento com as pessoas que possuem alguma limitação, pois quando se tenta acessar os diversos serviços oferecidos em uma cidade, sejam eles em relação a trabalho, lazer ou no transporte, percebe-se quão difícil é a vida dessas pessoas. Segundo Sasaki (2009), se as seis dimensões da acessibilidade forem bem projetadas todas as pessoas serão beneficiadas, tendo ou não qualquer tipo de deficiência e isso eliminará qualquer tipo de preconceito, principalmente a atitudinal que trata de comportamentos sem preconceitos, estereótipos, estigmas e discriminações nos comportamentos da sociedade para pessoas que têm deficiência.

Todos nós devemos entender que não são apenas as pessoas com algum tipo de deficiência que precisam de acessibilidade, também precisam de acesso facilitado às gestantes, os idosos, obesos, as crianças, ou seja, pessoas com algum tipo de limitação. Assim, respeitar os deficientes é ter toda uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do nosso convívio, e a acessibilidade arquitetônica faz parte desse respeito que devemos ter para com eles. Ela significa: dar, a essas pessoas, o acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis para os demais cidadãos, isto é, o direito de ir e vir.

Os deficientes têm os mesmos direitos que nós, e isso está previsto nas leis, não é um favor que lhes fazemos. É nosso dever respeitá-los. São brasileiros que também precisam ter acesso às escolas, universidades, ao mercado de trabalho, ao lazer e à cultura, aos locais de culto, edifícios residenciais, comerciais e públicos, e cabe ao Estado providenciar os mecanismos de inserção dessas pessoas na sociedade.

Neste contexto destacamos que:

Não basta simplesmente tornar os ambientes acessíveis (espaços físicos, disponibilizar conhecimentos, etc.). As barreiras mais difíceis de serem

contornadas são as “barreiras de atitude”. É preciso que nos tornemos pessoas acessíveis e inclusivas, ou seja, fazer uma revisão de nossas atitudes e mudá-las, tendo como foco principal a idéia de que todas as pessoas têm direitos e deveres em uma sociedade democrática e que ninguém deve ser excluído por qualquer razão que seja. (PUPO, MELO e FERRÉS, 2006, p. 14).

Ainda neste sentido, Lima e Silva destacam que:

As barreiras atitudinais não são concretas, em essência, na sua definição, no entanto, materializam-se nas atitudes de cada pessoa. Com efeito, não há como explicitar todas as suas formas numa lei, mesmo porque não se têm classificados todos os tipos de barreiras atitudinais. Esse é um desafio para as pessoas que se preocupam com a educação, a sociedade e a inclusão (LIMA E SILVA, 2008, P.9)

2.2 ACESSIBILIDADE EM PRAÇAS PÚBLICAS ESPORTIVAS E DE LAZER

Robba e Macedo (2003) definem as praças como sendo espaços livres públicos urbanos reservados ao lazer e ao convívio da população, abertos aos cidadãos e livres de veículos.

Segundo Carneiro e Mesquita os parques são espaços livres com objetivo de recreação, com paisagem natural, muita vegetação, topografia, lagos, podendo possuir edificações destinadas a atividades recreativas, culturais e/ou administrativas.

No caso das praças, Carneiro e Mesquita definem como espaços livres públicos, com objetivo do convívio social, contendo arvores, mobiliário lúdico, canteiros e bancos.

Ao longo do século XX, houve um aumento da migração populacional do campo para a cidade, ocasionando o surgimento das metrópoles, fazendo com que as mesmas ficassem inchadas e populosas, basicamente, isso ocorreu por causa da busca por oportunidades de trabalho (ROBBA e MACEDO, 2003).

Segundo Robba e Macedo (2003), os espaços livres urbanos possuem qualidades muito importantes tais como a melhoria na ventilação e aeração urbana, melhoria da insolação das áreas muito adensadas, ajuda no controle da temperatura, melhoria da drenagem das águas pluviais e proteção do solo contra a erosão. Assim, posteriormente alguns destes espaços urbanos passaram a ser chamados de praças.

As praças esportivas e de lazer são ótimos locais para que as pessoas possam usufruir de um ambiente diferente do habitual, onde pode conhecer pessoas, divertir, praticar exercícios físicos e ter momentos de lazer. Neste contexto, as pessoas com deficiência

também estão inseridas, mas para isso é preciso que estes locais tenham várias adequações para atender suas necessidades. Assim, os banheiros, de uso público, existentes em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT. Além disso, em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção. (BRASIL, 2006).

São exemplos de acesso na dimensão arquitetônica: Acesso fácil nos aeroportos, terminais rodoviários, espaços urbanos, hotéis e similares, museus, teatros, transportes coletivos, parques ecológicos, parques temáticos, locais de eventos e acampamentos (SASSAKI, 2009).

2.3 ÓRGÃOS PÚBLICOS E A PREOCUPAÇÃO COM A ACESSIBILIDADE

Os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal prestarão direta ou indiretamente à pessoa com deficiência os seguintes serviços: a reabilitação integral, entendida como o desenvolvimento das potencialidades da pessoa com deficiência, destinada a facilitar sua atividade laboral, educativa e social; a formação profissional e qualificação para o trabalho, a escolarização em estabelecimentos de ensino regular com a provisão dos apoios necessários, ou em estabelecimentos de ensino especial e a orientação e promoção individual, familiar e social (Lei nº 3.298, 1999).

Cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico (Lei nº 3.298, 1999).

Nesse sentido, a cidade de Anápolis também tem contribuído para que as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida possam circular livremente sem qualquer tipo de obstáculo.

A Câmara Municipal criou diversas leis para garantir o cumprimento das leis federais e estaduais onde dentre eles destacamos a Lei nº 3.252, de 09 de agosto de 2007 que

disciplina áreas para estacionamento de pessoas com deficiência em logradouros públicos no perímetro urbano de Anápolis e dá outras providências. A Lei nº 3.256 de 05 de setembro de 2007 dispõe sobre condições que facilitem o acesso e permanência dos portadores de deficiência física nos locais que especifica. A Lei nº 3.484, de 29 de junho de 2010 cria o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência de Anápolis e determina outras providências. A Lei nº 3.387, de 09 de setembro de 2009 dispõe sobre normas municipais de acessibilidade, apoio, proteção e assistência à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências. A Lei nº 3.319, de 29 de outubro de 2008, institui o estatuto do pedestre e dá outras providências. A Lei nº 3.433, de 31 de dezembro de 2009 dispõe sobre a instalação e conservação de banheiros públicos convencionais ou químicos no município de Anápolis. A Lei nº 3.419, de 26 de novembro de 2009 cria a comissão permanente de acessibilidade – CPA, para elaboração de normas, fiscalização e controle de acessibilidade global de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida às edificações, vias públicas, espaços, meios de comunicação, transportes, mobiliários e equipamentos urbanos. A Lei complementar Nº 128, de 10 de outubro de 2006, dispõe sobre o plano diretor participativo do município de Anápolis, estado de Goiás, revoga as leis ordinárias Nº 2.077/1992, Nº 2.079/1992 e as Leis complementares Nº 025/2002, Nº 058/2003 e dá outras providências.

2.4 PRINCIPAIS TIPOS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Existem alguns tipos de deficiência, sejam elas congênitas ou adquiridas, que em algumas circunstâncias traz limitações para o cotidiano destas pessoas, mas o fato de possuir a limitação não quer dizer que essa pessoa não possa usufruir de todos os benefícios previstos em leis. As pessoas com deficiência são aquelas que possuem limitação ou incapacidade para o desenvolvimento de atividades sendo enquadradas em deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual e deficiência mental. (BRASIL, 2004).

Mais especificamente, Segundo Brasil (1999) a definição e os principais tipos de deficiência física são:

Deficiência física é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, art. 4º inciso I, 1999).

2.5 ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA

A lei 10.098/00 coloca em seu contexto que:

Art. 2 para os devidos fins dessa lei são estabelecidas as seguintes definições:

I- Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II- Barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade do movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a) Barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) Barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

c) Barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes; e

d) Barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagem por intermédio dos meios e sistemas de comunicação sejam ou não de massa (BRASI, 2000).

A lei 10.098 iniciou o processo de eliminação de barreiras arquitetônicas e isso tem contribuído muito para que as pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida possam se deslocar. Mas vale ressaltar que ainda existem muitas coisas a serem melhoradas no que tange a eliminação das barreiras arquitetônicas.

A lei Municipal 3.256 traz em seu artigo 1º no parágrafo único a seguinte definição:

A promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida de que trata o caput deste artigo, será realizada e efetivada através da supressão de barreiras e obstáculos nas vias, espaços, prédios e logradouros públicos ou de uso público através da construção e reforma de edifícios (BRASIL, 2007).

Nesse sentido, a Lei Municipal 3.319 traz em relação aos direitos da pessoa com deficiência o seguinte:

Art. 6º. É assegurado às pessoas com deficiência o direito à inclusão social, entendido para fins desta Lei como a garantia à acessibilidade, mobilidade e a eliminação das barreiras arquitetônicas que criam constrangimentos à circulação e mobilidade das mesmas.

Art. 7º. O município, nos projetos de reestruturação urbana, reforma de calçadas, praças, passeios públicos e locais de travessia de pedestres ouvirá o Conselho Municipal dos Direitos do Pedestre.

Parágrafo único. Nos projetos de que trata o caput, as rampas para os pedestres com deficiência ou com mobilidade reduzida, devem ter inclinação adequada e serem marcadas com faixa de alerta tátil e demarcadas com o símbolo do SAI – Símbolo Internacional de Acesso.

A inclusão social, como princípio básico, busca na acessibilidade o reconhecimento do seu sentido mais amplo traduzido pela qualidade ou falta de qualidade de vida, não só para as pessoas com deficiência, idosos, gestantes, obesos, mas para todas as pessoas. Assim, é nesse sentido que a democratização da sociedade brasileira deve investir na eliminação das barreiras arquitetônicas tanto nas edificações públicas quanto nas privadas.

A constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, assegura, no item II do artigo 23, que “ é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Ao todo, existem oito artigos da Constituição Federal de 1988 (7º, 23º, 24º, 37º, 203, 208, 227 e 244) que garantem os direitos das pessoas portadoras de deficiência, dentre eles destacamos o artigo 24 inciso XIV que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal a proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e o artigo 244 que diz que a lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existente a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Existe ainda a Lei nº 7853 de 24 de outubro de 1989 que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência CORDE, institui a tabela juristicial de interesse coletivo dessas pessoas, define a atuação do Poder Público, define crimes e dá outras providências."

3. METODOLOGIA

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

Metodologicamente, a pesquisa de campo teve caráter descritivo - qualitativo, do tipo exploratório. A pesquisa em tela foi realizada através de observações das praças esportivas e parques, análise de documentos da ABNT e verificação das dificuldades enfrentadas para adequação das normas da ABNT, além de coletar dados para análise estatística dos locais em questão. Em relação à pesquisa qualitativa Goellner afirma que:

A pesquisa qualitativa, muito mais do que um conjunto de procedimentos organizados para representar os fatos, os fenômenos, enfim, a realidade, constitui-se, dado o seu desenvolvimento tanto no Brasil quanto em âmbito internacional, em um campo de estudos complexo que ultrapassa as fronteiras disciplinares, comunidades de investigadores e áreas de conhecimento, adequando-se ao estudo de problemas de conhecimento científico em inúmeros setores da atividade humana (GOELLNER et al, 2010, p.381).

A pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno. As características mais significativas são a utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados. Dentre as pesquisas descritivas destacam as que têm por objetivo estudar as características de um grupo específico tais como idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, nível de renda, estado de saúde física etc (GIL, 1999).

Segundo (MARQUES, et al, 2006) pesquisa descritiva é um procedimento que visa descrever e caracterizar fenômenos e populações, estabelecendo relações entre variáveis e fatos. Marconi e Lakatos (1991) definem as pesquisas exploratórias como, investigações de pesquisa empírica cujo objetivo é a formulação de questões ou de um problema, com tripla finalidade: desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e clarificar conceitos.

3.2 DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS INVESTIGADOS

A cidade foco do estudo foi a cidade de Anápolis no interior do estado de Goiás com aproximadamente 400.000 habitantes, sendo esta um importante polo industrial do país.

A pesquisa em tela buscou descrever e analisar a situação das praças e parques da cidade foco em relação à acessibilidade de pessoas com deficiência física ou algum tipo de mobilidade reduzida. O momento para tal pesquisa foi muito oportuno em virtude do atual

prefeito ter feito uma enorme reforma em praças e parque da cidade de Anápolis, fazendo com que pudéssemos verificar se houve ou não a preocupação com as pessoas com alguma dificuldade.

Os espaços verificados foram 01(um) parque e 04 (quatro) praças, sendo aquele o Parque do Ipiranga, situado no bairro Jundiáí, região nobre da cidade, localizado na região central da cidade, e estes sendo a Praça do Ancião, situada na região central e ao lado da prefeitura da cidade, a Praça Jamel Cecílio, situado no bairro Jk, localizado na região leste da cidade, localizado na região leste, a Praça Dude Leão, situado no bairro Santa Maria de Nazareth, localizado na região leste da cidade, Praça Badia Dhaer, situado no bairro Jundiáí, localizado na região leste da cidade,

O motivo que levou a escolha destas praças e do parque foi o grande número de pessoas que estão frequentando estas praças e também o parque, pois os mesmos estão localizados em locais de fácil acesso, além de possuírem muitos atrativos tais como internet grátis, parque infantil, lagos, muita área verde e pistas para corridas e caminhadas, o que na cidade é um fato recente, pois as praças passaram a ser reformadas desde o ano de 2012 de forma a reformular totalmente as praças e o parque. Além disso, as praças e o parque estão localizados na região leste da cidade bem próximos um dos outros e isso tem contribuído também na escolha das pessoas para os momentos de lazer, pois muitas famílias acabam usufruindo duas ou três praças durante um dia de lazer.

3.3 COLETA DE DADOS

As técnicas para a coleta de dados da pesquisa de campo foram a observação, questionário e aferição (medidas). Para coleta de dados foi feita uma visita técnica para verificação das praças e parques, além das condições das mesmas de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) de acordo com a NBR 9050/2004.

A observação constitui num elemento fundamental para a pesquisa, pois a mesma desempenha um papel imprescindível no processo de pesquisa. Na coleta de dados o seu papel torna – se mais evidente e pode ser utilizada de forma exclusiva ou conjugada também em outros momentos da pesquisa. Vale ressaltar também que sua vantagem principal é o fato que essa técnica possibilita com que os fatos coletados sejam percebidos diretamente, sem qualquer intermediação (GIL, 1999).

Outra fonte importante de coleta de dados é o questionário, que é a técnica de investigação composta por um número de questões consideráveis, apresentadas por escrito às

peças, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas e situações vivenciadas pelas pessoas (GIL, 1999).

Além disso, foi utilizada uma aferição em todas as praças e parques da pesquisa em loco, pois esta técnica de coleta de dados visa o estabelecimento de normas para avaliação e interpretação dos resultados dos testes realizados. (GIL, 1999).

A pesquisa foi iniciada pela observação das praças públicas na cidade de Anápolis em um total de 1(um) parque e 4(quatro) praças e para realizar a observação foi seguido um roteiro de observação e medidas buscando verificar as condições atuais das praças e identificar se foram construídas de forma adequada para atender as necessidades de toda população, dentre elas, os moradores que possuem alguma deficiência física.

Foi utilizado também, para a coleta de dados, um questionário contendo questões cujo objetivo é descobrir se as praças da cidade estão sendo reformadas e construídas buscando atender as normas da ABNT, além de buscar descobrir quais são as dificuldades enfrentadas pelos secretários municipais do meio ambiente e do desenvolvimento para a adequação das normas da ABNT nas praças e parques da cidade.

A observação dos parques e praças seguiu o seguinte cronograma:

DATA	LOCAL
17 e 18 de agosto	Parque do Ipiranga
20 e 21 de agosto	Praça Duda Leão
01 e 02 de setembro	Praça Badia Dhaer
08 e 09 de setembro	Praça do Ancião
13 e 14 de setembro	Praça Jamel Cecílio

Quadro 1: Cronograma de visita técnica



Figura 2: Chafariz

Fonte: JUNIOR, L.R.S., nov/2013



Figura 3: Área de circulação

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 4: Academia da terceira idade

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 5: Aparelhos para ginástica

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 6: mirante

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

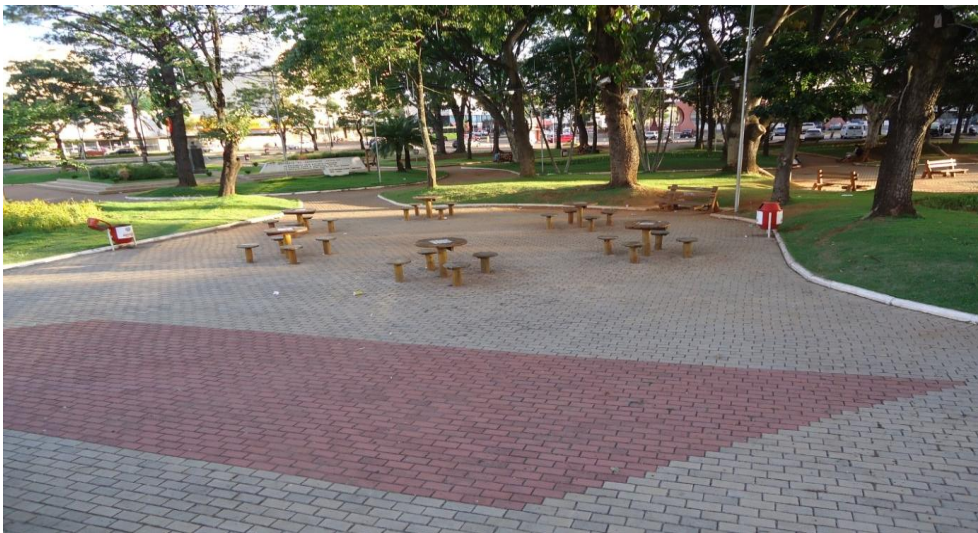


Figura 7: Área das mesas

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

Praça da Santa Maria

A Praça Dode Leão localizada no bairro Santa Maria de Nazareth é uma praça bem frequentada, principalmente, pelos moradores do bairro, mas existem muitas pessoas de bairros próximos que também fazem uso da praça. A Praça Dode Leão possui quadra poliesportiva, play ground, área verde, e espaços para a circulação das pessoas. Diariamente, a praça possui um maior público nos períodos de 6h às 7h e das 18 às 21h, mas durante todo o dia é possível ver muitas pessoas exercitando ou descansando.



Figura 8: playground

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 9: playground

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 10: Área de circulação

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 11: Área de circulação

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 12: Quadra poliesportiva

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

Praça 3 – Praça Abadia Dhaer

A Praça Abadia Daher localiza-se no Bairro Jundiá é cortada pelas Avenidas Santos Dumont e Mato Grosso, além das ruas Prof. Zenaide Roriz e Vitor de Azevedo. Estruturalmente a Praça Abadia Daher possui cascatas artificiais, lagos, jardins em formato de labirinto, parquinho infantil, pista de caminhada, sistema de vigilância com câmeras, bosque, acesso a internet sem fio e banca de revista. Assim, a praça em questão tornou-se um excelente local para famílias poderem descansar, trazer os filhos para se divertir, fazer atividade física, dentro outras.



Figura13: Jardim em forma de labirinto

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 14: Lagoa

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 15: Cascata artificiais

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 16: Playground

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 17: Banca de jornais

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

Praça 5 – Praça Jamel Cecílio

Outra praça importante em Anápolis é a praça Jamel Cecílio, localizada no bairro Jk Nova Capital, sendo um entroncamento importante no bairro, pois escoava boa parte do fluxo de veículos para vários setores da cidade, além disso, a praça está situada no meio da Avenida Jamel Cecílio. Estruturalmente a praça possui uma quadra poliesportiva, academia de ginástica para a terceira idade, grande área aberta para eventos ao ar livre, local com mesas

para refeições, além disso, está em fase final de construção o Planetário virtual de Anápolis, o qual contribuirá muito para a população Anapolina.



Figura 18: Planetário

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 19: Vista frontal da praça

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 20: Quadra poliesportiva

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 21: Área de circulação

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 22: Academia da terceira idade

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

Parque Ipiranga

O parque Ambiental Ipiranga está localizado entre as ruas Professora Zenaide Roriz, Padre Luiz Gonzaga e a Avenida Pinheiro Chegas. O parque Ambiental Ipiranga, inaugurado em 2010, tornou-se um dos principais cartões postais de Anápolis, pois tem atraído muitas pessoas de todos os bairros e níveis sociais da cidade. Estruturalmente o parque possui dois lagos, pista de caminhada, pista para bicicleta, teatro de arena, parque infantil, pontes, estacionamento, vários quiosques, academia de ginástica para a terceira idade, mirante, um núcleo ambiental, viveiro, banheiros, iluminação noturna, fonte luminosa, monitoramento de câmeras, seguranças da Guarda Municipal 24 horas por dia e dois playgrounds.

O parque Ipiranga sem dúvida é um dos melhores e mais bonitos espaços de lazer da cidade de Anápolis e isso tem chamado a atenção de toda a população que tem usufruído deste maravilhoso parque. Muitas famílias fazem piquenique, passeiam, fazem exercícios físicos e descasam buscando relaxar de um dia de trabalho.



Figura 23: Lago

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

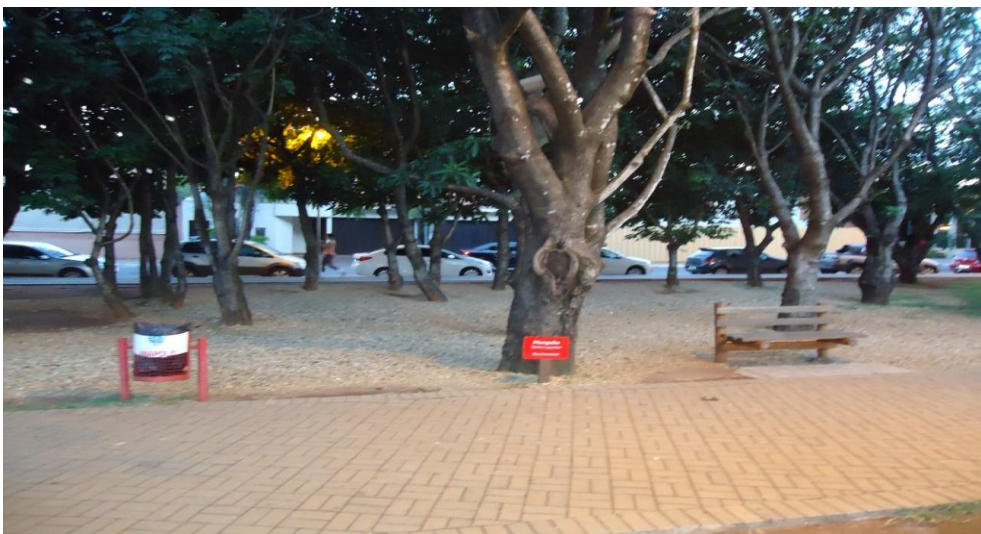


Figura 24: Bosque

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 25: Fonte luminosa

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 26: Playgrounds

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 27: Vista do parque do mirante

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 28: Vista lateral do parque

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

Através deste trabalho foram visitadas 4 praças e um 1 parque na cidade de Anápolis, onde foram realizadas a coleta de dados através do roteiro de observação e medidas contendo vários itens sobre a existência de acessibilidade para pessoas com deficiência. Posteriormente, os dados foram analisados e comparados para verificar se estão ou não de acordo com as normas da ABNT.

A tabela 1 apresenta um parâmetro sobre a acessibilidade em praças e parques da cidade.

QUADRO COMPARATIVO DE ACESSIBILIDADE							
Nº	LOCAL	SIM		NÃO		EM NÍVEL	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%
1	Existe rampa de acesso na entrada	3	60	1	20	1	20
2	As rampas de acesso estão adequadas	3	60	2	40		
3	Existe estacionamento no local	3	60	2	40		
4	Existem vagas reservadas no local	2	40	3	60		
5	A área de circulação está adequada	4	80	1	20		
6	Existe telefone público	4	80	1	20		
7	Existem mesas no local	3	60	2	40		
8	Existem bebedouros no local	0	0	5	100		
9	Existem banheiros no local	1	20	4	80		

Tabela 1: Quadro comparativo da acessibilidade nas praças e parques da Cidade de Anápolis.

O primeiro item verificado foi se na entrada da praça/parque possui ou não rampas de acesso às pessoas com deficiência física. As rampas facilitam o acesso da pessoa com deficiência física e também as pessoas com mobilidade reduzida aos diversos locais da praça/parque. As pessoas que vão para as praças/parques precisam de autonomia, além de evitarmos os acidentes. As normas da ABNT preveem que as rampas devem ter um leve declive ou ser estar em nível do chão. Através da figura 1 podemos observar que 20% das praças/parques possuem rampas com declive de acordo com as normas, 30% não possuem rampa de acesso e 50% das praças/parques apresentam resultados fora das normas da ABNT.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Símbolo internacional de acesso

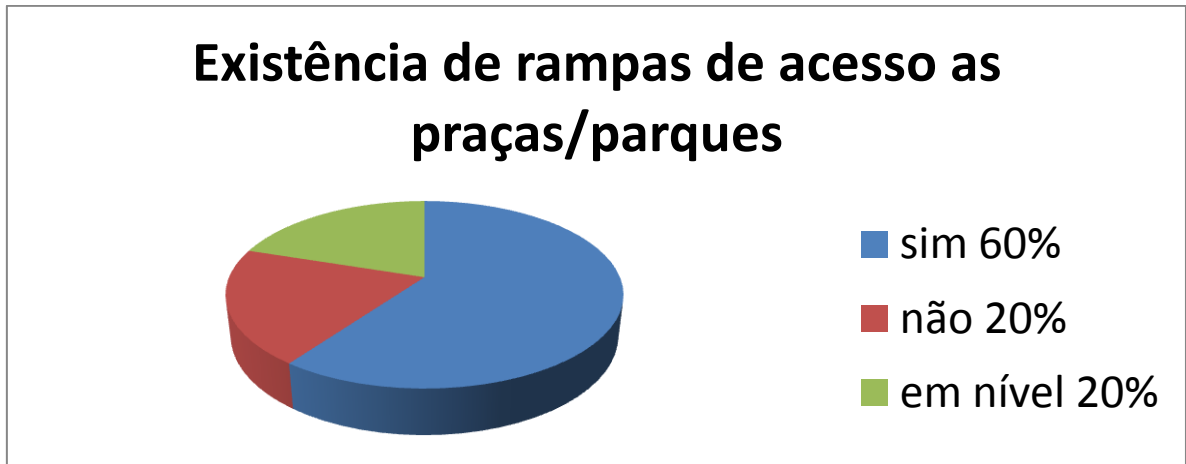
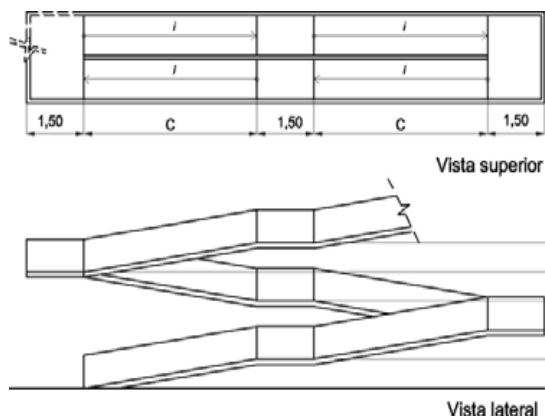


Figura 29: Existência de rampas de acesso nas praças/parques

A imagem e a foto a seguir fazem um comparativo entre a rampa prevista conforme a ABNT e a existente nas praças/parques.



Modelo de rampa segundo as normas ABNT

Rampa de uma praça visitada

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

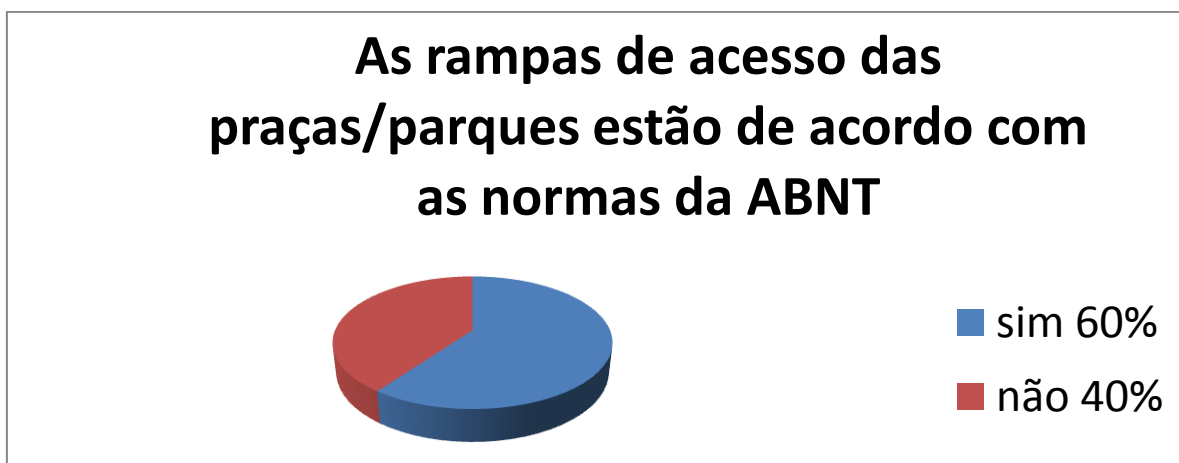
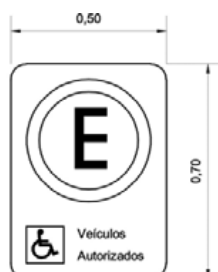


Figura 30: Rampas em adequação as normas da ABNT

O próximo item verificado foi o estacionamento das praças/parques que segundo a ABNT para estacionamentos com um número até 10 vagas não é preciso que seja deixado vaga reservada para pessoas com deficiência, para um número de vagas compreendido entre 10 e 100 haja pelo menos 1 vaga e para um número maior que 100 vagas é preciso que haja pelo menos 5% do total de vagas disponíveis para pessoas com deficiência.

Além disso, o trajeto da pessoa entre o estacionamento de veículos e a entrada principal deve compor uma rota acessível. Caso não seja possível executar uma rota acessível entre o estacionamento e as entradas acessíveis, faz – se necessário que seja reservado vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência próximas a entrada devendo possuir rampas de acesso de acordo com esta norma.

Outro ponto importante nos estacionamentos é que o mesmo possua sinalização horizontal, além do mais, deve contar com um espaço adicional de circulação com no mínimo 1,20 m de largura, quando afastada da faixa de travessia de pedestres.



Placa de regulamentação de estacionamento em via pública



Sinalização vertical em espaço interno

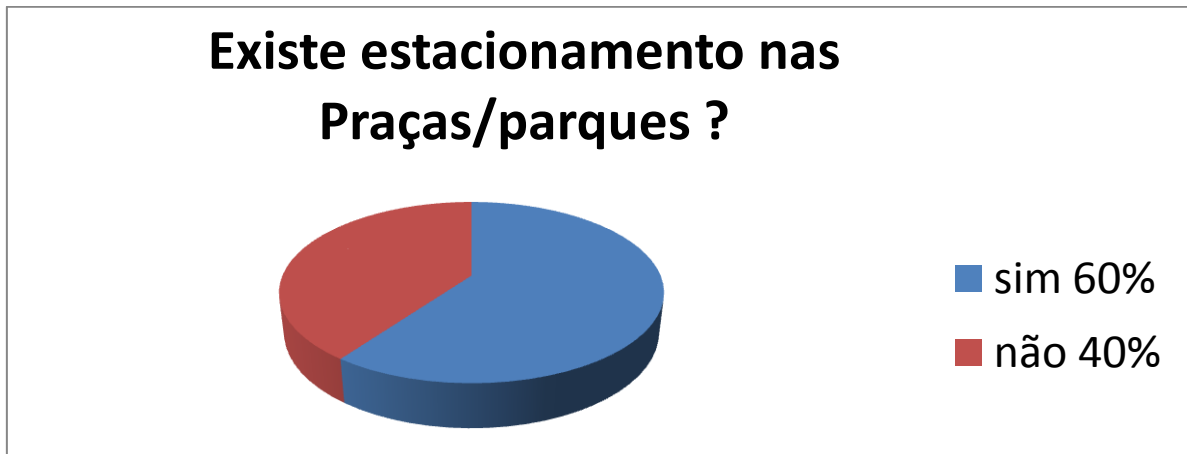


Figura 31: Existência de estacionamento nas praças e parques

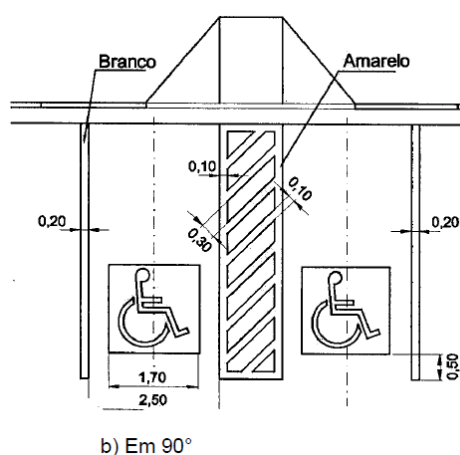


Vista de um estacionamento visitado

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013



Figura 32: Existência de vagas reservadas



Modelo ABNT



Foto do estacionamento

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

De acordo com as visitas técnicas realizadas, foi observado se praças e parques possuem área de circulação e as mesmas encontram-se em conformidade com as normas da ABNT. Segundo as normas da ABNT as dimensões referenciais para o deslocamento em linha reta de pessoas em cadeira de rodas são de 0,90m para uma pessoa em cadeira de rodas, entre 0,90m e 1,50m para uma pessoa na cadeira de rodas e um pedestre e entre 1,50m a 1,80m para duas pessoas em cadeiras de roda. Além disso, a largura mínima necessária para a transposição de obstáculos isolados com extensão de no máximo 0,40 m deve ser de 0,80 m e com extensão acima de 0,40 m deve ser de 0,90 m. Assim, de acordo com a figura 4 podemos observar que 100% das praças e parque possuem área de circulação adequada às normas da ABNT.



Figura 33: Área de circulação

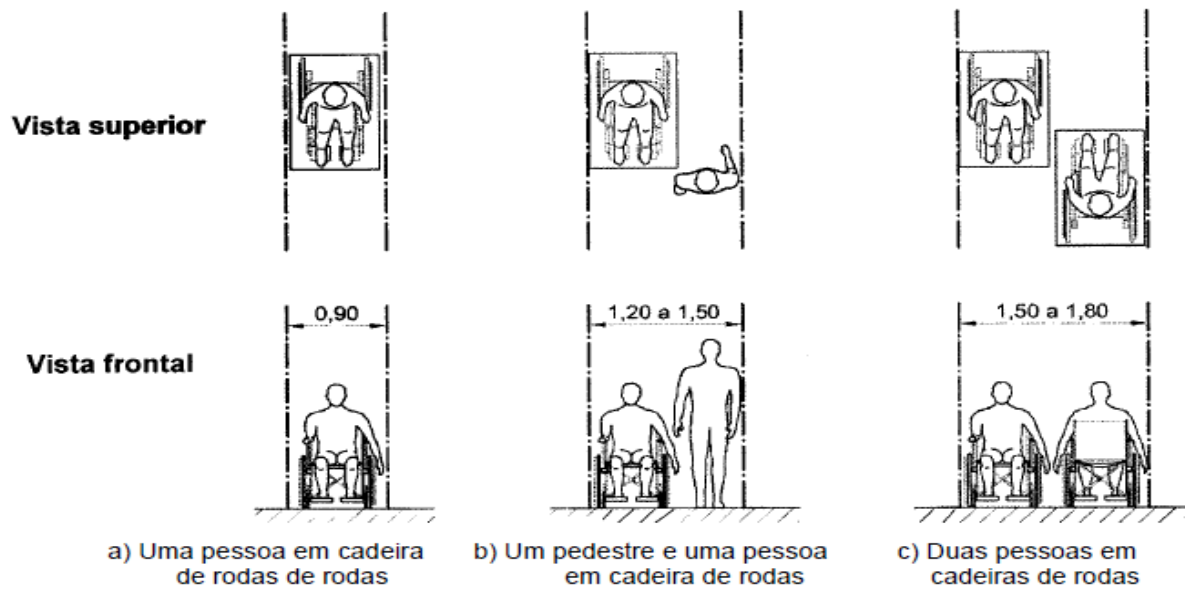


Figura 4 — Largura para deslocamento em linha reta

Modelo segundo as normas da ABNT

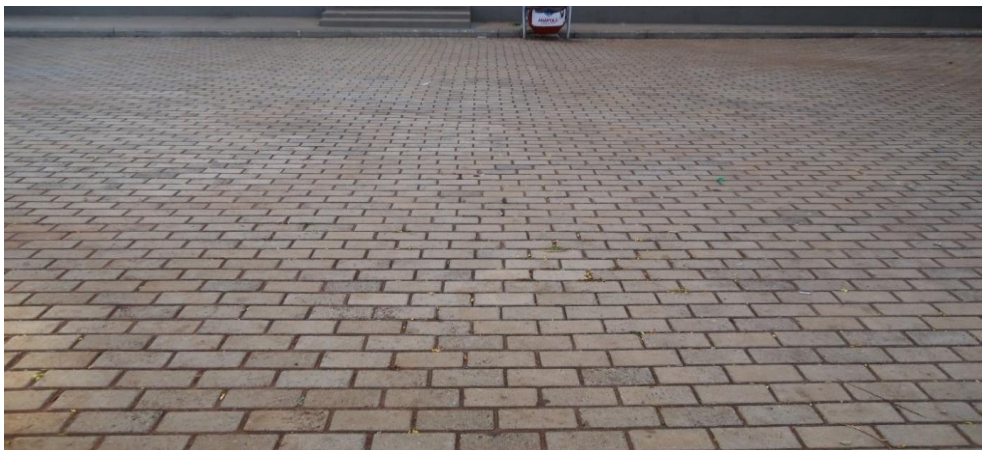


Foto da área de circulação de uma praça visitada

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

Devido à quantidade de pessoas que utilizam os parques e praças faz – se necessário que as mesmas tenham telefone público para que qualquer cidadão possa fazer uso deste meio de comunicação. Segundo a ABNT em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total de telefones, devem ser acessíveis para P.C.R e possuir o amplificador de sinal. Além disso, também deve ser garantido um M.R. posicionado para as aproximações tanto frontal quanto lateral ao telefone, sendo que este pode estar inserido nesta área. Em relação com a altura, a parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m e ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado. Já em relação ao tamanho do fio, o seu comprimento para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m. em relação aos anteparos, quando os mesmos forem acessíveis para P.C.R., e estes possuírem anteparos superiores de proteção, estes devem possuir altura livre de no mínimo 2,10 m do piso, para que também ofereça conforto de utilização por pessoas em pé. A visita técnica identificou que 80% das praças e parques possuem orelhões sendo que os mesmos ainda não foram adequados as normas da ABNT na maioria dos itens necessários.

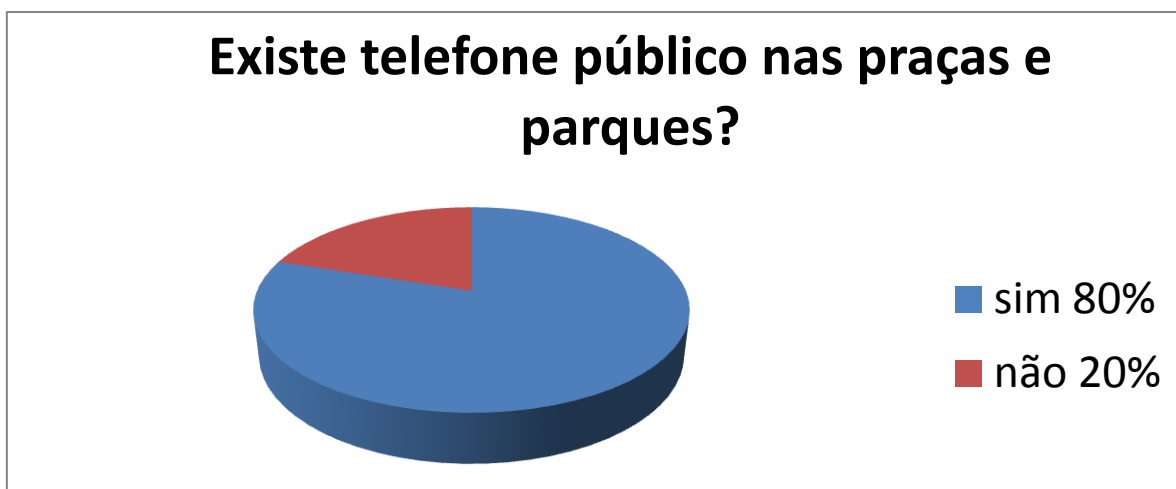


Figura 34: Existência de telefones públicos



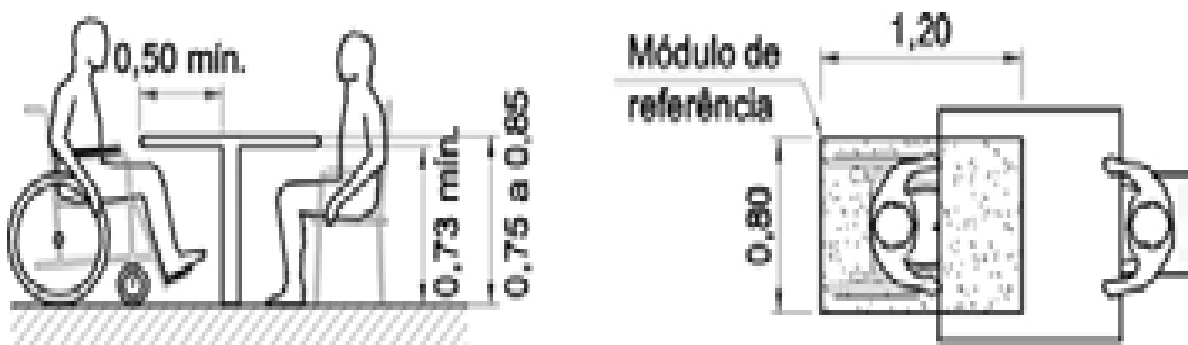
Foto de telefone público

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

As praças e parques tornaram-se locais agradáveis para que famílias possam usufruir dos momentos de folga da vida agitada nos dias de hoje e nesse sentido, muitas pessoas têm levado de casa as suas refeições e as mesas têm sido bastante utilizadas. Segundo a ABNT, os locais que possuem mesas ou superfícies para refeições ou trabalho pelo menos 5% delas, com no mínimo uma do total, deve ser acessível para P.C.R. Além disso, pelo menos outros 10% sejam adaptáveis para acessibilidade. As mesas ou superfícies devem estar localizadas junto às rotas acessíveis e, preferencialmente, distribuídas por todo o espaço. Em relação a altura livre as mesmas devem possuir uma dimensão inferior de no mínimo 0,73 m do piso. Outro item importante é deixar garantido um M.R posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50 m. também deve ser garantida uma faixa livre de circulação de 0,90 m e área de manobra para o acesso às mesmas. A altura deve estar entre 0,75 m e 0,85 m do piso.



Figura 35 : Existência de mesas



Modelo de mesas segundo ABNT



Foto de área de mesas em uma praça visitada

Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

Anápolis é uma cidade com clima quente e por isso as pessoas sentem muita sede e para se refrescar é importante que se tenha bebedouros em todos os locais públicos da cidade. Segundo a ABNT a bica deve estar localizada no lado frontal do bebedouro, possuir altura de 0,90 m e permitir a utilização por meio de copo. Além disso, o bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso. Deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50. O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R. Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso. Os resultados da visita técnica conforme a figura mostrou que 100% das praças e parques não possuem bebedouros públicos.

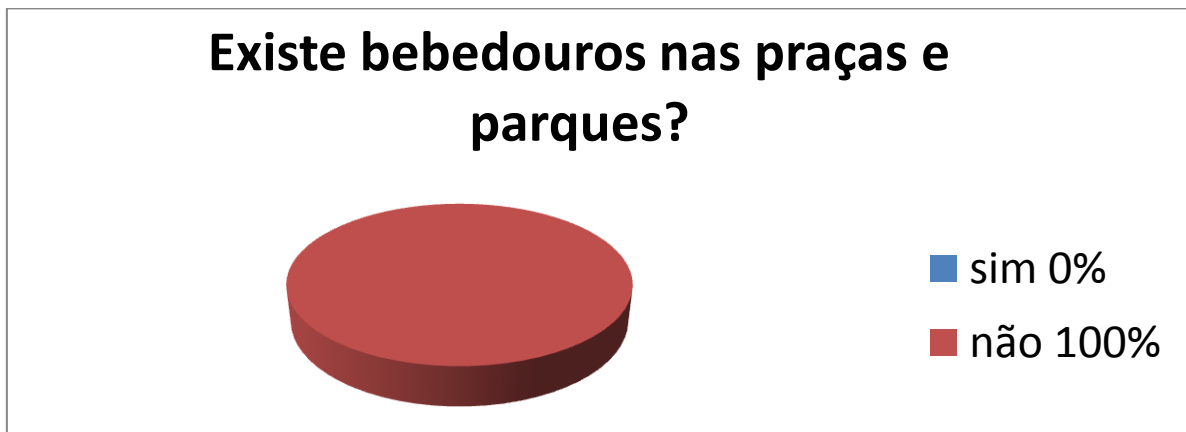
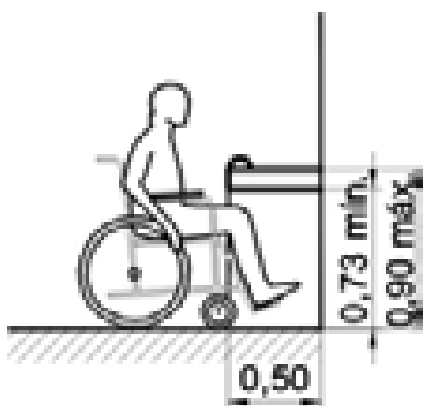


Figura 36: Existência de bebedouros



VISTA LATERAL

Modelo de bebedouros segundo normas da ABNT

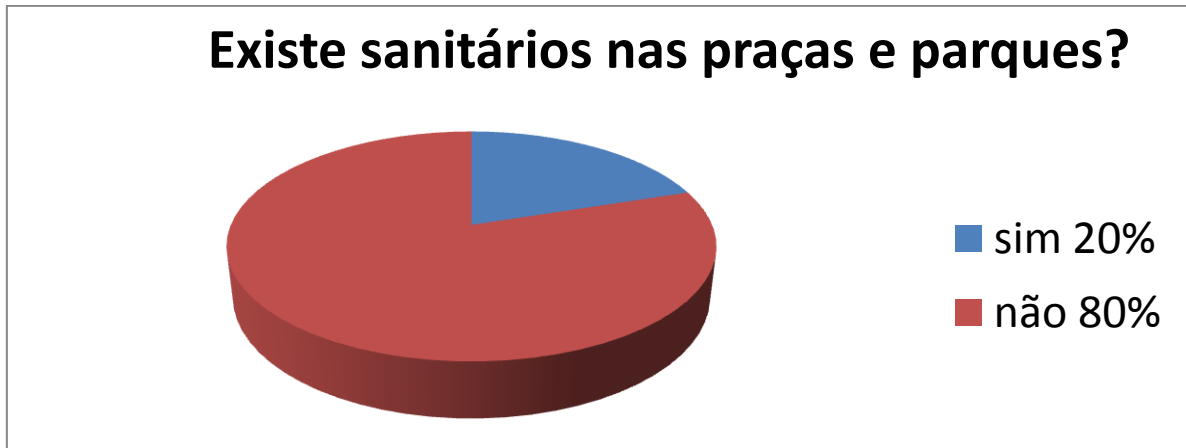
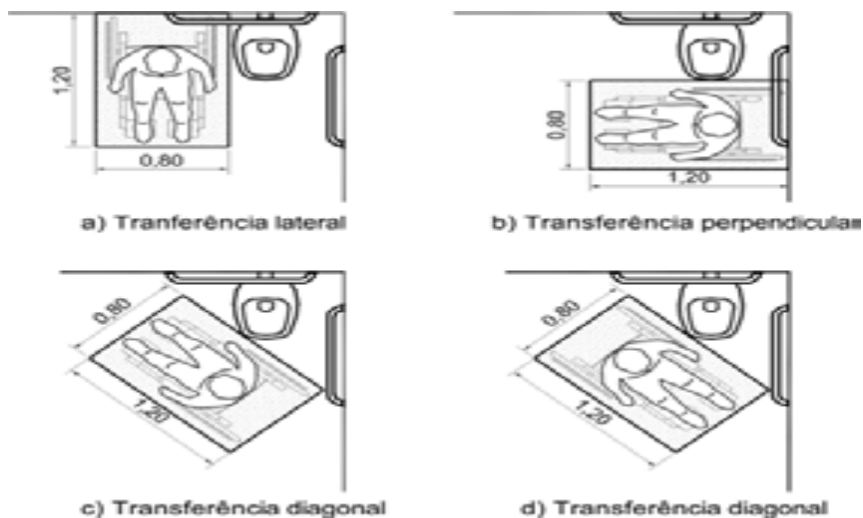


Figura 37: Existência de sanitários

Os sanitários são indispensáveis em locais de grande público e as praças e parques devido ao grande número de pessoas necessitam que estes locais possuam os mesmos, pois muitas pessoas veem de bairros afastados. Segundo as normas da ABNT para a instalação de bacias sanitárias faz-se necessário que sejam previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal.



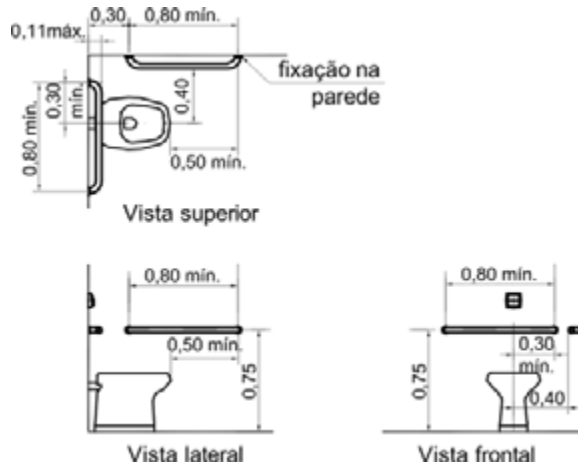
Sanitários masculino e feminino acessíveis



Modelo de sanitários segundo as normas da ABNT

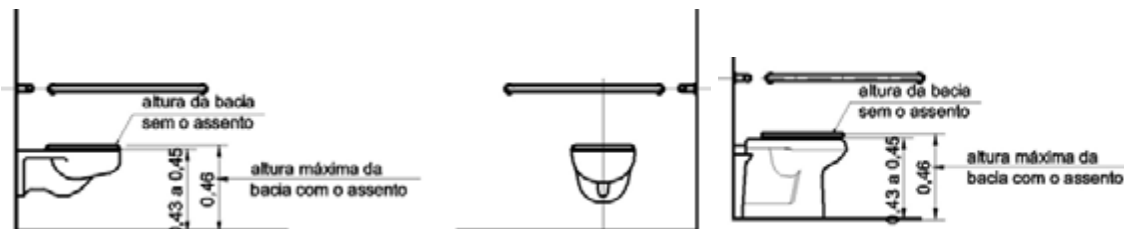
Segundo a ABNT as barras de apoio horizontais precisam estar junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80 m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da

bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40 m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral.



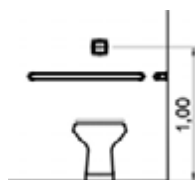
Modelo de sanitários segundo as normas da ABNT

Já as bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46 m.



Modelo de sanitários segundo as normas da ABNT

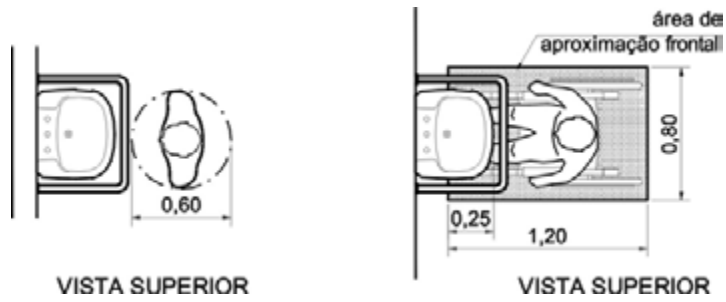
Em relação ao acionamento da descarga, o mesmo deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos. Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23 N.



Vista frontal

Modelo de sanitários segundo as normas da ABNT

Nos lavatórios devem estar prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o lavatório.



Modelo de sanitários segundo as normas da ABNT

Apenas 20% das praças e parques possuem sanitários sendo que todos os itens estão dentro das normas tais como a entrada, área de circulação, barras de apoio, mictórios, bacia, descarga e lavatório.



Figura 38: Vista frontal do sanitário
Fonte: JUNIOR, L.R.S. , nov/2013

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise e discussão dos resultados percebemos nas praças e parques pesquisados 60% possuem rampa de acesso na entrada sendo que 60% estão dentro das normas da ABNT, além disso, 60% delas possuem estacionamento no local dos quais 40% possuem vagas reservadas. A área de circulação na maioria delas está em ótimas condições chegando a 80% seu índice de acordo com as normas da ABNT. Outro item analisado foi o telefone público que está presente em 80% das praças e parques. Além disso, 60% das praças e parques possuem mesas. Apenas 20% das praças e parques possuem sanitários públicos.

Assim, percebemos que a cidade de Anápolis tem melhorado muito depois que a prefeitura, através da secretaria do meio ambiente, vem coordenando a reforma das praças e parques da cidade.

Percebemos também que há, por parte dos órgãos públicos, preocupação em adequação as normas da ABNT e esta pesquisa comprovou que a maioria dos itens analisados está de acordo com a NBR 9050.

6 REFERÊNCIAS

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9050 – Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamento Urbano. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_i_magens-filefield-description%5D_24.pdf Acesso em: 30/05/2013.

BARBOSA, Maria Beatriz. Elaboração de normas técnicas voltadas à acessibilidade na comunicação. II Seminário ATIID – Acessibilidade, TI e Inclusão Digital, São Paulo – SP, 23 – 24/09/2003. Disponível em : http://saci.org.br/pub/congres/ATIID/atiid2003/artigos/3_6.pdf. Acessado em : 01/12/2013

BRASIL. A Lei nº 3.256 de 05 de setembro de 2007. Dispõe sobre condições que facilitem o acesso e permanência dos portadores de deficiência física nos locais que especifica. Disponível em: http://www.anapolis.go.gov.br/leis/leis_pdf/325605092007.pdf. Acesso em: 20/10/2013.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. Brasília, Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 73 de 06 de junho de 2013. Disponível em: http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_06.06.2013/CON1988.pdf Acesso em: 02/06/2013.

BRASIL. Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 15/10/2013.

BRASIL. Decreto nº 7.823, de 09 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, quanto às instalações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7823.htm. Acesso em: 15/07/2013.

BRASIL. Emenda constitucional 12, de 17 de outubro de 1978. Assegura aos Deficientes a melhoria de sua condição social e econômica. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1970-1979/emendaconstitucional-12-17-outubro-1978-366956-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 15/10/2013.

BRASIL. Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503.htm. Acesso em: 15/07/2013.

BRASIL. Lei complementar Nº 128, de 10 de outubro de 2006. Dispõe sobre o plano diretor participativo do município de Anápolis, estado de Goiás, revoga as leis ordinárias Nº 2.077/1992, Nº 2.079/1992 e as Leis complementares Nº 025/2002, Nº 058/2003 e dá outras providências. Disponível em: http://www.anapolis.go.gov.br/leis/leis_pdf/12810102006.pdf. Acesso em: 20/10/2013.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 2013, 8ª edição. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2762/ldb_8.ed.pdf?sequence=13. Acesso em: 15/07/2013.

BRASIL. Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110048.htm. Acesso em 12/09/2013.

Brasil. Lei nº 10.098, de 19 de novembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm. Acesso em 10/09/2013.

BRASIL. Lei nº 3.252, de 09 de agosto de 2007. Disciplina áreas para estacionamento de pessoas com deficiência em logradouros públicos no perímetro urbano de Anápolis e dá outras providências. Disponível em: http://www.anapolis.go.gov.br/leis/leis_pdf/325209082007.pdf. Acesso em: 20/10/2013.

BRASIL. Lei nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de

Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 15/07/2013.

BRASIL. Lei nº 3.319, de 29 de outubro de 2008. Institui o estatuto do pedestre e dá outras providências. A Lei nº 3.433, de 31 de dezembro de 2009 dispõe sobre a instalação e conservação de banheiros públicos convencionais ou químicos no município de Anápolis. Disponível em: http://www.anapolis.go.gov.br/leis/leis_pdf/331929102008.pdf. Acesso em: 20/10/2013.

BRASIL. Lei nº 3.387, de 09 de setembro de 2009. Dispõe sobre normas municipais de acessibilidade, apoio, proteção e assistência à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências. Disponível em: http://www.anapolis.go.gov.br/leis/leis_pdf/338709092009.pdf. Acesso em: 20/10/2013.

BRASIL. Lei nº 3.419, de 26 de novembro de 2009. Cria a comissão permanente de acessibilidade – cpa, para elaboração de normas, fiscalização e controle de acessibilidade global de pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida às edificações, vias públicas, espaços, meios de comunicação, transportes, mobiliários e equipamentos urbanos. Disponível em: http://www.anapolis.go.gov.br/leis/leis_pdf/341926112009.pdf. Acesso em: 20/10/2013.

BRASIL. Lei nº 3.484, de 29 de junho de 2010. Cria o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência de Anápolis e determina outras providências. Disponível em: http://www.anapolis.go.gov.br/leis/leis_pdf/348429062010.pdf. Acesso em: 20/10/2013.

BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17853.htm. Acesso em: 15/07/2013.

CARNEIRO, A. R. S. , MESQUITA, L. B. Espaços livres do recife. Recife: Prefeitura da Cidade do recife/Universidade Federal de Pernambuco, 2000. Acesso em: 15/11/2013.

COSTA, Gabriela R. V., MAIOR, Izabel M. M. de L.; DE LIMA, Niusarete M. Acessibilidade no Brasil: uma visão histórica. ATIID 2005 – III Seminário e II Oficinas “Acessibilidade, TI e Inclusão Digital”, São Paulo, p. 1 – 5, setembro, 2005. Disponível em <http://www.fsp.usp.br/acessibilidade> Acesso em: 12/05/2013.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5ª edição, São Paulo, editora atlas, 1999, p.44. Disponível em: http://www.4shared.com/office/ZkRweZUO/GIL_Antnio_Carlos_Mtodos_e_tcn.html. Acesso em: 20 setembro de 2013.

GOELLNER , Silvana Vilodre, et al. Pesquisa qualitativa na educação física brasileira: marco teórico e modos de usar. Revista. da Educação Física/UEM, Maringá, v. 21, n. 3, p. 381-410, 3. trim. 2010. Disponível em: eduemojs.uem.br/ojs/index.php/RevEducFis/article/download/.../5829. Acesso em: 20 setembro de 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. Dados do Censo Sinopse 2010. Rio de Janeiro: IBGE; 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1272 . Acesso em: 30/05/2013.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Atlas, 1991. Disponível em: http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india. Acesso em: 27 de outubro de 2013.

LAMÔNICA, D. A. C. et. al. Acessibilidade em Ambiente Universitário: Identificação de Barreiras Arquitetônicas no Campus da USP de Bauru. Revista Brasileira Ed. Esp, v.14, n.2, p.177-188, mai-ago, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-65382008000200003&script=sci_arttext Acesso em: 27/04/2013.

LIMA, F. J; SILVA, F. T. S.Barreiras Atitudinais: obstáculos à pessoa com deficiência na escola. In: In: SOUZA, O. H. (Org.). Itinerários da inclusão Escolar. Canoas; Porto Alegre:

AGE, 2008, v. 1, p. 23-32. Disponível em: <http://www.adiron.com.br/site/uploads/File/Barreiras%20Atitudinais.pdf> Acesso em: 17/06/2013.

MACEDO, Silvio Soares; ROBBA, Fabio. Praças Brasileiras. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.

MARQUES, Heitor Romero. Metodologia da pesquisa e do trabalho científico. 2ª edição, Campo Grande, 1999. Disponível em: Acesso em: 25 setembro de 2013.

PUPO, Deise Tallarico; MELO, Amanda Meincke e FERRÉS, Sofia Pérez. Acessibilidade discurso e prática no cotidiano das bibliotecas. Campinas, SP: UNICAMP/Biblioteca, 2006. Disponível em: http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=0CDUQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.todosnos.unicamp.br%3A8080%2Flab%2Fproducao%2Flivro_acessibilidade_bibliotecas.pdf&ei=pz-TUo2uDdPRkQeI_IHIBA&usg=AFQjCNFlbWgbHWM4x58QSYObNWFymh8VSG&sig2=mAADhPOLnfvsGtJCZ3KRYQ&bvm=bv.56988011,d.eW0. Acesso em: 18/08/2013.

SASSAKI, R. K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. In: Revista Nacional de Reabilitação (Reação), São Paulo, Ano XII, mar./abr. 2009, p. 10-16. Disponível em: <http://www.apabb.org.br/admin/files/Artigos/Inclusao%20-%20Acessibilidade%20no%20lazer,%20trabalho%20e%20educacao.pdf> Acesso em: 15/06/2013.

SASSAKI, R. K. Terminologia sobre deficiência na era da inclusão. **Revista Nacional de Reabilitação**, São Paulo, ano 5, n. 24, jan./fev. 2002, p. 6-9 Disponível em: <http://ead.fef.ufg.br/mod/resource/view.php?inpopup=true&id=39619>. Acesso em: 18/08/2013.

7 APÊNDICE A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA – FEF
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD

ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO E MEDIDAS - ACESSIBILIDADE NAS PRAÇAS

DESCRIÇÃO DA PRAÇA

Cidade/Município: _____

Nome _____

da _____

Praça: _____

Bairro em que esta situada: _____

ENTRADA DA PRAÇA

1. Número de vagas no estacionamento

A cada 10 vagas	Não são obrigatórias vagas reservadas
De 11 a 100 vagas	Uma vaga reservada é obrigatória
Acima de 100 vagas	O calculo é de um por cento do total

Número de vagas: _____ do estacionamento

Número de vagas reservadas: _____ do estacionamento

Adequado () Não adequado ()

2. Sinalização vertical do estacionamento. () Não se aplica () Não esta sinalizado () Está sinalizado

3. Tipos de vagas e espaços

Consultar páginas 61 a 64 das normas da ABNT 90/50

Adequado () Não adequado ()

4. Rebaixamento de calçada. () Não possui () Possui

a. O rebaixamento acompanha a faixa de pedestres? () não () sim

b. O término do rebaixamento da calçada esta nivelado com a rua? () não () sim

c. O término do rebaixamento está ligado a faixa de pedestres? () não () sim

d. A largura do rebaixamento acompanha a largura da faixa de pedestres? () não se aplica () sim

e. Os rebaixamentos localizados em lados opostos da via estão alinhados entre si? () não () sim

f. Existe um espaço livre de 80cm a até 120cm para o espaço de passeio para além do espaço ocupado pelo rebaixamento? () não () sim

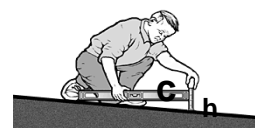
g. Os rebaixamentos estão sinalizados com cor de destaque em relação a calçada? () não () sim

h. A Inclinação do rebaixamento é constante [não apresenta variação de nível]? () não () sim

i. A Inclinação do rebaixamento está adequada [vide cálculo abaixo]? () não () sim

Desnível	Inclinação máxima
Até 0,80m	Até 8,33%

$$i = \frac{h \times 100}{c}$$



i=inclinação; h=altura/desnível; c=comprimento

Comprimento da régua de nível (**em cm**): _____ Altura (**em cm**): _____

$I = \frac{h \times 100}{c} = \frac{\quad \times 100}{\quad} = \quad \%$

C

Inclinação: _____ %

5. Possui rampa de acesso da calçada para a praça? () Não se aplica () Não () Sim

Desnível	Inclinação máxima
Mais de 1m	Até 5%
De 0,80m a 1m	Até 6,25%
Até 0,80m	Até 8,33%

$$i = \frac{h \times 100}{c}$$



i=inclinação; h=altura/desnível; c=comprimento

Comprimento da régua de nível (em cm): _____ Altura (em cm): _____

$$I = \frac{h}{c} \times 100 = \frac{\quad}{\quad} \times 100 = \quad = \quad \%$$

C

Inclinação: _____ %

ÁREA DE CIRCULAÇÃO

1. Área de circulação:

Largura Aferida: _____

- () Não adequado (Menor que 119cm)
 () Largura mínima aceitável (120cm a 149 cm)
 () Largura ideal (Acima de 150cm)

Altura aferida: _____

- () Altura livre mínima aceitável (Mínima de 210cm)

Interferências na faixa livre:

- () reduz a medida da largura ideal mas permanece dentro da largura mínima aceitável;
 () reduz a medida da largura da largura mínima aceitável

2. As rampas apresentam corrimãos para o livre acesso? () não aplica () não () sim

Corrimão duplo: Altura do apoio mais baixo: _____ (0,70m)

Altura do apoio mais alto: _____ (0,92m)

Adequado () Não adequado ()

Corrimão único: Altura: _____

3. A escola possui bebedouros adaptados para os estudantes com deficiência? () não () sim

Altura da Bica (saída da água): _____ (0,90m)

Adequado () Não adequado ()

4. Possui telefone público acessível [ver norma página 92 da ABNT 90/50]? () não () sim

5. As mesas das praças.



Avanço frontal aferido: _____ (0,50m mínimo)

Altura livre inferior (abaixo da mesa) aferida: _____ (0,73m mínimo)

Adequado () Não adequado ()

6. Preencher somente se a escola possuir dois pavimentos e se o acesso ao piso superior for por rampa.

Comprimento da régua de nível (em cm): _____ Altura (em cm): _____

$$I = \frac{h}{c} \times 100 = \frac{\quad}{\quad} \times 100 = \quad = \quad \%$$

C

Inclinação: _____ %
 Adequado () Não adequado ()

BANHEIROS

1. Largura das portas dos banheiros

Largura Aferida: _____ () 0,80m mínimo para estar dentro das normas).
 Adequado () Não adequado ()

2. Medida interna dos banheiros. () Banheiro não Adaptado () Banheiro Adaptado

Largura Aferida: _____ (1,50m largura mínima)
 Comprimento Aferido: _____ (1,50m comprimento mínimo)
 Adequado () Não adequado ()

3. Uso de piso antiderrapante. Adequado () Não adequado ()

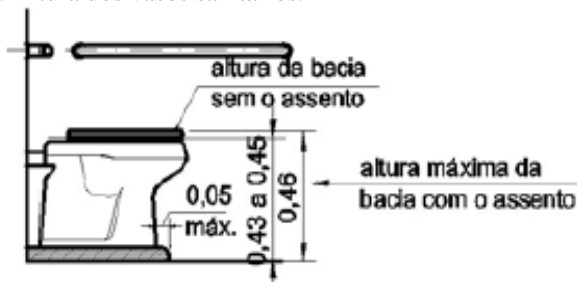
4. Altura das pias dos banheiros.

Altura Aferida: _____ (0,80m). Adequado () Não adequado ()

5. Altura da válvula de descarga dos banheiros.

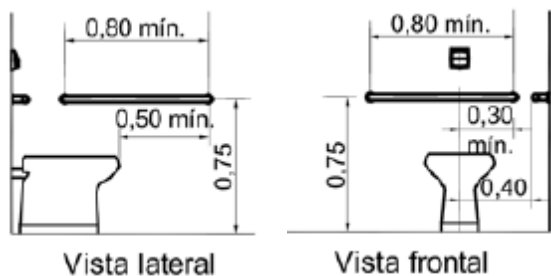
Altura Aferida: _____ (1,00m de altura)
 Adequado () Não adequado ()

6. Altura dos vasos sanitários.



Altura do Bacio Aferida: _____ (0,46m altura máxima da bacia com o assento)
 Adequado () Não adequado ()

7. O banheiro possui barras de segurança. () não () sim



Barra lateral:

Comprimento da barra _____ (0,80m) Distância do solo até a barra _____ (0,75m)

Comprimento da barra a partir da borda frontal do vaso sanitário _____ (0,50m)

Adequado () Não adequado ()

Barra de fundo:

Comprimento da barra _____ (0,80m) Distância do solo até a barra _____ (0,75m)

Comprimento da barra a partir do eixo do vaso sanitário em direção a parede _____ (0,30m)

Adequado () Não adequado ()

